



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 183, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004.

“ Dispõe sobre a cessão de uso de bens móveis às entidades rurais do município e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Barra/MG, aprovou e eu João Alves Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder, em regime de Cessão de Uso, às entidades rurais do município a seguir nominadas os respectivos bens:

Conselho Comunitário da Cachoeira da Lage, entidade cadastrada no Ministério da Fazenda sob nº 23.778.749/0001-60, com sede no Bairro de Cachoeira da Lage, à Praça Juvenal Dias, s/n.º, neste município:

I - Um Trator Agrícola, marca Massey Ferguson, modelo MF 275/4C advanced, série 2754170723, novo de fábrica, ano 2004.

II - Um kit para plantio convencional composto por:
- Disco adubo completo com Suporte.
- Eixo articulação disco duplo
- Contrapino

Associação dos Produtores Rurais da Boa Vista, entidade cadastrada no ministério da Fazenda sob nº 03.469.685/0001-08, com sede no bairro rural da Boa Vista, neste Município:

I - Um trator agrícola, marca Massey Ferguson, modelo MF 275/4C, Advanced, série 2754173246, novo de fábrica, ano de fabricação 2004.

II - Um arado subsolador de engate com três pontos, com desarme automático, com disco e rolo de três astes, série A64E0031.

III - Um kit para plantio convencional composto por:
- Disco adubo completo com Suporte.
- Eixo articulação disco duplo
- Contrapino

Conselho Comunitário de Bom Jesus dos Campos, entidade cadastrada no Ministério da Fazenda sob nº 00.216.334/0001-05, com sede à rua José Inácio de Andrade, 185, bairro de Bom Jesus dos Campos, neste Município:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

I - Um trator agrícola, marca Massey Ferguson, modelo MF 275/4E, Advanced, série 275169356, novo de fábrica, ano de fabricação 2004.

Associação dos Produtores Rurais do Bairro Serrinha, entidade cadastrada no Ministério da Fazenda sob nº 03.267.501/0001-27, com sede na fazenda Serrinha, Bairro rural da Serrinha, neste Município:

I - Um trator agrícola, marca Massey Ferguson, modelo MF 275/4C, Advanced, série 2754170724, novo de fábrica, ano de fabricação 2004.

II - Uma grade aradora intermediária com controle remoto, com espaçamento mínimo de 270 mm, com quatorze discos de 28 polegadas, largura de corte 1,75 metros, mancais à óleo, série 0791/19450

III - Um kit para plantio convencional composto por:

- Disco adubo completo com Suporte.
- Eixo articulação disco duplo
- Contrapino

Art. 2º - Os bens ora cedidos somente poderão ser usados pelas referidas entidades, nos limites territoriais de suas abrangências, para atendimento de suas atividades precípuas, sob pena da retomada dos bens, caso ocorra desvio de finalidade ou destinação.

Art. 3º - A duração da presente cessão será por 05 (cinco) anos, podendo ser renovado enquanto existir interesse público relevante que a justifique, assim como as que constam das leis municipais nº 72, de 02/07/99, nº s 134, 135, e 136, de 27 de novembro de 2001, nº 154 e 155, de 04 de dezembro de 2002.

Art. 4º - A presente cessão de uso é a título precário e gratuito, assim como as que constam das leis municipais nº 72, de 02/07/99, nº s 134, 135, e 136, de 27 de novembro de 2001 e nº 155, de 04 de dezembro de 2002.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Barra/MG, 07 de dezembro de 2004.


João Alves Passos
Prefeito Municipal